LEI N.º 3.107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alvorada.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 9 de março de 2016 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 24.443.732/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito